



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.349, DE 13 DE ABRIL DE 2005 -

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 3.364.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

**I - Gabinete do Prefeito**

0201 0412280059094 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 24.000,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

0301 0412280059094 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

**III - Procuradoria Geral do Município**

0401 0412280159098 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

0401 0412280159098 449052 – Equipamentos e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Planejamento**

0501 0412270909092 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**V - Secretaria Municipal de Finanças**

0701 0412180909104 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

**VI - Ensino Fundamental**

0902 1236120059018 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

**VII - FUNDEF**

0903 1236120059018 449052 – Equipamentos e Mat. Permanentes ..... R\$ 150.000,00

**VIII - Creches Municipais**

0904 1236520109020 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 150.000,00

**IX - Merenda Escolar**

0907 1230610359014 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 139.000,00

**X - Secretaria Municipal de Esportes**

1101 2781250059054 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 80.000,00

**XI - Secretaria Municipal de Saúde**

1201 1030110059002 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 1.800.000,00

**XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

1301 0824440209048 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 51.000,00

**XIII - Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade**

1401 0824340059042 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00

**XIV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.**

1501 1512260909078 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 230.000,00

**XV - Setor de Estradas**

1502 2678260159062 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 130.000,00

**XVI - Setor de Limpeza Pública**

1503 1545260059058 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1º será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.364.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), a saber:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

0601 0412270909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 70.000,00  
0601 0618160509076 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

**II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

0801 0412270909092 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 130.000,00  
0801 2366170109081 459061 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 399.000,00

**III - Merenda Escolar**

0907 1236110351662 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 190.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

1001 1339230109034 445043 – Auxílios Despesas de Capital ..... R\$ 50.000,00

**V - Secretaria Municipal de Esportes**

1101 2781250059054 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 80.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Saúde**

1201 1030110059002 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 171.000,00  
1201 1030110109004 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00  
1201 1030210159006 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 149.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

1301 0824240259050 445043 – Auxílios Despesas de Capital ..... R\$ 175.000,00

**VIII - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.**

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil ..... R\$ 100.000,00

**IX - Setor de Cemitério**

1504 1545260459073 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.060.000,00

**X - Setor de Vias Públicas**

1506 1545160159061 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 540.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de abril de 2005.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.